

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – PROCESSO Nº 49640 / 2025

OBJETO: A presente contratação tem como objeto a realização de um show musical do cantor **ERICK CRISTTO**, com duração de **02h00min**, a ser apresentado no dia **31 de dezembro de 2025**, às **23h59min**, na localidade de **Mar Azul**, neste município de Aracruz/ES, como parte da programação oficial do **Réveillon Aracruz 2026**. O artista será contratado por meio da empresa **EF ROSALEM PRODUÇÕES E EVENTOS**, inscrita no **CNPJ nº 14.694.741/0001-24**, representante do referido cantor.

O valor da contratação será de **R\$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS)**, abrangendo **cachê artístico, ECAD, custos operacionais e demais encargos necessários para a realização do espetáculo**.

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como finalidade apresentar a análise inicial e os elementos técnicos necessários para subsidiar a contratação do artista **ERICK CRISTTO**, cuja apresentação integrará a programação oficial do Réveillon Aracruz 2026, a ser realizado na praia de **MAR AZUL**, no município de Aracruz/ES.

A elaboração deste ETP atende ao disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a necessidade de estudos prévios para a caracterização da demanda, definição da solução e avaliação de sua viabilidade, mesmo nos casos de contratações diretas.

Considerando que se trata de apresentação artística, cuja natureza envolve características personalíssimas e escolha específica do artista, a contratação enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição e da existência de representação exclusiva do cantor Léo Lima.

Assim, este documento consolida as informações técnicas, motivadoras e justificadoras da necessidade da contratação, garantindo transparência, eficiência e aderência às normas aplicáveis à Administração Pública.



2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do show musical para o Réveillon Aracruz 2026, a ser realizado na praia de **MAR AZUL**, justifica-se pela relevância turística, cultural e econômica que o evento representa para o município de Aracruz. O Réveillon é tradicionalmente um dos períodos de maior fluxo de visitantes na região, impulsionando a rede hoteleira, o comércio local, a gastronomia e os serviços, fortalecendo toda a cadeia produtiva do turismo. Assim, a realização de uma programação artística estruturada e de qualidade contribui diretamente para a valorização do destino, ampliando a experiência dos moradores e turistas e fortalecendo a imagem de Aracruz como cidade acolhedora e preparada para grandes eventos.

A atração **ERICK CRISTTO** destaca-se no cenário musical capixaba e nacional pela forte presença em eventos de grande porte, repertório versátil e expressiva capacidade de mobilização de público. O artista possui trajetória consolidada, com apresentações em festividades municipais, shows privados e eventos regionais, sendo reconhecido por sua performance enérgica, qualidade vocal e interação com o público. Sua participação agrega valor cultural ao evento e contribui para atrair e manter o engajamento dos participantes durante a virada do ano.

A contratação abrange cachê artístico, ECAD, custos operacionais e demais encargos necessários, garantindo a execução adequada da apresentação e alinhando-se ao interesse público, à política municipal de turismo e aos objetivos de promoção cultural e geração de movimentação econômica previstos para a temporada de verão. Diante disso, a realização do show configura-se como medida pertinente e necessária para o sucesso do Réveillon 2026, atendendo ao interesse coletivo e promovendo benefícios sociais, culturais e econômicos à comunidade.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

A contratação de shows e apresentações artísticas se insere no contexto das exceções previstas na Lei 14.133/2021, em especial no que se refere à dispensa de licitação para contratação de artistas consagrados e eventos de caráter cultural, nos termos do artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, conforme o dispositivo legal que permite essa modalidade quando a escolha da empresa ou artista não



implicar em contratação com preços excessivos e quando se tratar de eventos de natureza cultural ou artística com reconhecimento da qualidade e relevância do contratado.

4. ESTUDOS DE VIABILIDADE E SUSTENTABILIDADE

A contratação do artista ERICK CRISTO para apresentação durante o **Réveillon Aracruz 2026, em MAR AZUL**, demonstra-se tecnicamente viável e administrativamente adequada, considerando os aspectos estruturais, operacionais, financeiros e socioeconômicos relacionados ao evento.

4.1 Viabilidade Técnica

A apresentação artística é compatível com a infraestrutura disponível para a realização do Réveillon na praia de **MAR AZUL** que tradicionalmente recebe eventos de grande porte. A estrutura de palco, som, iluminação, energia, segurança e apoio operacional será mobilizada pela Administração Municipal, garantindo condições adequadas para a execução do espetáculo. O artista possui equipe técnica habilitada, repertório consolidado e experiência em eventos de grande público, assegurando a plena viabilidade da performance.

4.2 Viabilidade Jurídica

A contratação enquadra-se na hipótese de **inexigibilidade de licitação**, conforme o art. 74, inciso II, combinado com o art. 92 da **Lei nº 14.133/2021**, em razão da inviabilidade de competição para apresentação artística prestada de forma exclusiva por seu representante legal. A empresa representante do artista apresenta comprovação de exclusividade, atendendo plenamente aos requisitos legais.

4.3 Viabilidade Econômica

A proposta apresentada está compatível com valores praticados no mercado regional para artistas de porte semelhante. Os custos incluem cachê artístico, ECAD, logística técnica e demais encargos necessários, configurando-se como solução economicamente adequada para um evento de grande impacto turístico. O investimento contribui para ampliar a movimentação econômica local, gerando retorno indireto ao município por meio do incremento no setor de turismo, comércio e serviços.

4.4 Sustentabilidade Social e Econômica

A realização do show contribui para fortalecer o calendário de eventos do município,



promovendo inclusão social por meio de acesso gratuito ao entretenimento e fortalecendo o sentimento de pertencimento comunitário. O evento estimula a circulação de turistas e fomenta a economia local, especialmente setores de hospedagem, alimentação, transporte e comércio, ampliando o impacto socioeconômico positivo durante a temporada de verão.

4.5 Sustentabilidade Ambiental (quando aplicável)

As estruturas e a logística do evento seguem práticas alinhadas às orientações ambientais utilizadas pela Administração Municipal, incluindo destinação adequada de resíduos, organização do espaço e respeito às normas locais de ocupação da orla. Tais medidas contribuem para mitigar impactos ambientais decorrentes da concentração de público.

5. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

O Município de Aracruz, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, encontra-se em fase avançada de organização do Réveillon de Aracruz 2026, evento de grande relevância turística e social, tradicionalmente responsável por atrair visitantes de diversas regiões e impulsionar a economia local. O Réveillon é reconhecido como uma das principais celebrações do calendário festivo do município, promovendo circulação econômica, geração de renda e fortalecimento dos empreendedores locais.

Para a realização do evento, a Prefeitura estruturou um planejamento integrado que envolve diversas áreas da Administração, incluindo turismo, cultura, segurança, infraestrutura e administração financeira. Já estão em andamento as contratações de serviços de estrutura física, como palco, som, iluminação e apoio técnico; a realização de chamamento público para barraqueiros, garantindo organização e legalidade na ocupação comercial da orla; além da mobilização da Comissão Salvamar e da contratação temporária de guarda-vidas para atuação direta nas praias durante o período festivo, assegurando proteção aos banhistas e tranquilidade ao público.

Apesar dos avanços estruturais, a Administração não dispõe de corpo artístico próprio, tampouco de meios internos capazes de atender à demanda de apresentações musicais compatíveis com o porte do evento. O Réveillon demanda atrações de reconhecida relevância para conferir identidade ao festejo, atrair público e promover o destino turístico de Aracruz de forma profissional e competitiva.



Nesse contexto, identificou-se a necessidade da contratação do artista **ERICK CRISTTO**, músico reconhecido na região e com forte apelo popular junto ao público capixaba, cuja apresentação contribui diretamente para fortalecer a imagem do Réveillon como um evento organizado, atrativo e comprometido com a valorização da cultura local. Ressalta-se que o artista possui contratação intermediada exclusivamente por seu representante oficial, o que caracteriza inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Assim, o diagnóstico evidencia que o município está preparado e estruturado para a realização do Réveillon, mas depende de contratações artísticas específicas para garantir a completude da programação e o alcance dos resultados esperados, assegurando a entrega de um evento seguro, atrativo, bem organizado e estrategicamente alinhado ao desenvolvimento turístico de Aracruz.

6. CUSTO ESTIMADO

Para estimar o custo da contratação do show musical do cantor **Erick Cristto**, representado pela empresa **E F Rosalem Produções e Eventos (CNPJ 14.694.741/0001-24)**, foram consideradas as contratações públicas e privadas realizadas em 2025, devidamente publicadas em Diários Oficiais e apresentadas pela própria empresa como comprovação de preços praticados.

Publicação 1 – Município de Ibiraçu (Contrato nº 067/2025)

Show do cantor Erick Cristto realizado durante o aniversário de 134 anos de Ibiraçu, com apresentação prevista para o dia 13/09/2025, contratado pelo valor de **R\$ 21.000,00**, conforme publicação no Diário Oficial de 05/09/2025.

Publicação 2 – Município de Aracruz (Contrato nº 059/2025)

Contratação para duas apresentações do cantor Erick Cristto:
– Show em 15/02/2025, às 21h, em Santa Cruz (Pré-Carnaval), no valor de **R\$ 21.000,00**;
– Show em 04/03/2025, em Mar Azul (Carnaval), também no valor de **R\$ 21.000,00**, totalizando **R\$ 42.000,00** pelo contrato.

As apresentações incluem todos os serviços necessários, como logística, infraestrutura, transporte e demais encargos operacionais.



Publicação 3 – Evento particular realizado em Aracruz (2025)
Show contratado para evento privado no município de Aracruz, no valor de **R\$ 28.450,00**, conforme documentação apresentada pela empresa.

Com base nas referências acima, verifica-se que o valor solicitado para o show de Réveillon de Aracruz 2026 **não apresenta acréscimo** em relação aos valores praticados nos contratos públicos de 2025, que permanecem na faixa de **R\$ 21.000,00 por apresentação**. Também se observa que o valor informado está inclusive **inferior ao preço praticado em contratação particular**, registrada em **R\$ 28.450,00**, demonstrando compatibilidade com o mercado e coerência com o histórico de preços do artista.

Dessa forma, o valor proposto pela empresa para a apresentação no Réveillon Aracruz 2026 é considerado **adequado, razoável e compatível com as contratações anteriores**, podendo ser utilizado como custo estimado para instrução do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração deve avaliar a possibilidade de parcelamento do objeto, com vistas a ampliar a competitividade e promover a economicidade. Contudo, no caso específico de **contratação artística**, o parcelamento **não é aplicável**, pelas razões expostas a seguir.

A **apresentação artística do cantor** constitui um serviço indivisível, cuja execução depende exclusivamente do artista contratado e de sua equipe, impossibilitando a divisão do objeto em partes autônomas. A natureza do serviço exige unidade de execução, uma vez que envolve:

- atuação pessoal do artista;
- equipe técnica própria;
- estrutura integrada do show (banda, técnicos, produção e apoio);
- identidade artística única, que não pode ser subdividida ou substituída.

Além disso, o artista possui representação exclusiva, o que caracteriza inviabilidade de competição, conforme art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, reforçando que o objeto não comporta divisão entre diferentes empresas ou fornecedores.



O parcelamento, nestes casos, além de tecnicamente inviável, geraria risco de execução, perda da unidade artística e impossibilidade prática de distribuição do serviço entre diversos contratados.

Dessa forma, não se aplica o parcelamento da contratação, sendo justificada a contratação integral do artista e de sua estrutura necessária para realização do show, em respeito à legislação e às características próprias da atividade artística.

8. CONSTATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Durante a elaboração desta Estimativa Técnica Prévia, foram identificadas constatações que possuem relação direta ou influência sobre a necessidade apresentada, demonstrando que a contratação artística está inserida em um conjunto de ações interdependentes, indispensáveis para a plena realização do Réveillon de Aracruz 2026.

Verificou-se que, para garantir a organização e segurança do evento, a Prefeitura de Aracruz já adotou diversas providências administrativas, incluindo o **envio de memorandos aos setores internos envolvidos**, para alinhamento operacional, e o encaminhamento de **ofícios à Polícia Militar e ao Corpo de Bombeiros**, referentes às solicitações de apoio operacional e emissão dos **alvarás necessários**.

Além disso, constatou-se que o evento depende de uma cadeia de contratações complementares e simultâneas. Em paralelo a este processo, estão em andamento as contratações de **palco, som, iluminação, geradores, segurança privada, banheiros químicos, ordenamento da orla, brigadistas**, entre outras estruturas e serviços fundamentais para garantir a execução adequada do espetáculo. Essas ações são essenciais para que a apresentação artística ocorra em condições técnicas apropriadas, com segurança e dentro dos padrões exigidos para eventos de grande porte.

Também foi identificado que tais contratações possuem interdependência com a participação de outras áreas da Administração, incluindo turismo, cultura, infraestrutura, segurança pública, comunicação institucional e setor financeiro. A disponibilidade orçamentária, o alinhamento com o planejamento municipal e o cumprimento das normas vigentes são fatores determinantes para a viabilidade da programação.

Assim, conclui-se que a contratação do artista **ERICK CRISTTO** está diretamente vinculada a um conjunto estruturado de ações previamente planejadas e em



execução. O sucesso do espetáculo depende da integração dessas etapas, reforçando a importância de uma gestão coordenada, eficiente e alinhada às diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

9. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

A gestão do contrato decorrente desta contratação observará as diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando acompanhamento eficaz, fiscalização adequada, controle de resultados e transparência em todas as etapas da execução.

A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura designará **gestor do contrato**, responsável por monitorar o cumprimento das obrigações contratuais, registrar a execução, comunicar ocorrências e garantir que o objeto seja entregue conforme as condições estabelecidas. Poderá ser designado, ainda, **fiscal técnico**, encarregado de acompanhar diretamente os aspectos artísticos, operacionais e logísticos relacionados à apresentação do cantor.

O modelo de gestão adotado incluirá, de forma objetiva:

- **Acompanhamento contínuo** da execução contratual, com registros formais das etapas e entregas;
- **Verificação de conformidade** quanto ao horário do show, estrutura disponibilizada, equipe técnica, logística e demais requisitos operacionais;
- **Registro de ocorrências** e comunicação imediata ao contratado sobre eventuais inconformidades ou necessidades de ajustes;
- **Adoção de medidas preventivas** para evitar falhas na execução e garantir o pleno atendimento ao objeto;
- **Comunicação formal** por documentos oficiais sempre que necessário;
- **Elaboração de relatório final** após a realização do evento, atestando a execução e subsidiando ações de prestação de contas.

Esse modelo assegura a boa governança contratual, a correta aplicação dos recursos públicos e a efetividade da entrega, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, transparência e responsabilidade administrativa.



10. ANÁLISE DE RISCO E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

A contratação de apresentação artística para o Réveillon Aracruz 2026 , em **MAR AZUL** envolve riscos inerentes ao tipo de serviço, à logística do evento e às condições externas. A seguir, são identificados os principais riscos e apresentadas as medidas de mitigação cabíveis para reduzir impactos ao interesse público.

6.1 Principais Riscos Identificados

Risco 1 – Ausência do artista / cancelamento da apresentação

- *Descrição:* Impossibilidade de comparecimento por motivos de saúde, logística, transporte ou casos fortuitos.
- *Mitigação:* Previsão contratual de penalidades em caso de ausência sem justificativa; exigência de cronograma de chegada; contato direto com o empresário exclusivo; confirmação prévia de logística.

Risco 2 – Problemas técnicos (som, iluminação e estrutura do palco)

- *Descrição:* Falhas que comprometam a execução da apresentação.
- *Mitigação:* Vistoria prévia da equipe técnica; testes de som; contratação antecipada de fornecedores; plano de contingência para equipamentos reserva.

Risco 3 – Condições climáticas adversas

- *Descrição:* Chuvas intensas, ventos fortes ou eventos naturais que inviabilizem a realização.
- *Mitigação:* Previsão contratual de solução alternativa em caso de impossibilidade técnica; montagem de estrutura adequada à orla; monitoramento meteorológico.

Risco 4 – Alta concentração de público e questões de segurança

- *Descrição:* Ocorrência de tumultos, riscos à integridade física dos participantes ou problemas na circulação.
- *Mitigação:* Planejamento integrado com Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, equipes de segurança privada e Defesa Civil; definição de rotas de evacuação; reforço da brigada de emergência.

Risco 5 – Atrasos operacionais (montagem, passagem de som, chegada da equipe)

- *Descrição:* Atrasos que possam comprometer o início do evento.



- **Mitigação:** Cronograma detalhado; supervisão técnica da equipe da Prefeitura; presença de responsáveis da produção local.

Risco 6 – Cumprimento contratual pelo empresário exclusivo

- **Descrição:** Documentação incompleta, falhas na comprovação de exclusividade ou descumprimento de cláusulas.
- **Mitigação:** Conferência prévia rigorosa da documentação; cláusulas claras no contrato; acompanhamento jurídico e administrativo.

11. MAPA DE RISCOS

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

Objeto	Contratação do cantor ERICK CRISTTO, representado pela empresa EF ROSALEM PRODUÇÕES E EVENTOS , inscrita no CNPJ nº 14.694.741/0001-24 , para a realização de 01 (um) show, com duração de 02h00min, a ser apresentado no dia 31 de dezembro de 2025 , às 23:59, durante o Reveillon de Aracruz – em Barra do Sahy
Equipe de Planejamento	Gerência de Eventos

FASE DA ANÁLISE

(X) Planejamento da contratação e seleção do fornecedor
() Gestão do Contrato

Risco 1 – NÃO HAVER DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Probabilidade	(X) Baixa	() Média	() Alta
----------------------	-----------	-----------	----------



Impacto	() Baixo (X) Médio () Alto		
Dano	Comprometimento da qualidade das apresentações selecionadas para compor a programação do REVEILLON DE ARACRUZ		
Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco			
Ações	Verificar junto à comissão de planejamento orçamentário a disponibilidade de recurso para atender a contratação.	Responsável	Gerente de Eventos/ Agente PPA
Estratégia de contingência caso o risco se concretize			
Ações	Planejar o compromisso dentro do calendário de execução financeira da Prefeitura, evitando períodos de restrição de liquidação.	Responsável	Secretário de Turismo e Cultura
Risco 2 – Ausência do artista / cancelamento			
Probabilidade	(X) Baixa () Média () Alta		
Impacto	() Baixo (X) Médio () Alto		
Medidas de Mitigação	Previsão contratual, confirmação logística, contato contínuo		
Estratégia de contingência caso o risco se concretize			
Ações	Revisão de cada Cláusulas ou Itens de obrigações da contratada e a forma de prestação do serviço.	Responsável	Secretário
Estratégia de contingência caso o risco se concretize			
Ações	Estudar a aplicação de advertência/multa/penalidades a empresa.	Responsável	Gerente de Eventos/ Secretário
Risco 3 – CONTRATADA SE RECUSAR A ASSINAR O CONTRATO			
Probabilidade	(X) Baixa () Média () Alta		
Impacto	() Baixo (X) Médio () Alto		
Dano	A recusa na assinatura do contrato causaria atrasos na divulgação da programação e obrigaria o Município de contratar outro artista com prazo mínimo e possível dispêndio de orçamento imprevisto.		
Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco			
Ações	Formalização da proposta e certificação de reserva da data do artista para o Município de Aracruz e agilidade no processo de contratação.	Responsável	SECRETÁRIO DE TURISMO E CULTURA E EQUIPE
Estratégia de contingência caso o risco se concretize			
Ações	Contato com novos artistas e reformulação da programação do evento.	Responsável	SECRETÁRIO
Risco 4 – CONTRATADA NÃO EXECUTAR A APRESENTAÇÃO			
Probabilidade	(X) Baixa () Média () Alta		
Impacto	() Baixo () Médio (X) Alto		
Dano	Comprometimento da programação e frustração da legítima expectativa do público consumidor e dos comerciantes presentes no evento.		
Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco			
Ações	Assinatura do contrato e previsão no	Responsável	SECRETÁRIO DE TURISMO E



	instrumento contratual das sanções em caso de quebra de contrato.		CULTURA
Estratégia de contingência caso o risco se concretize			
Ações	Aplicação das sanções previstas.	Responsável	SECRETÁRIO DE TURISMO E CULTURA

12. CONCLUSÃO

Diante das análises técnicas, operacionais e econômicas apresentadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação proposta mostra-se necessária para assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços prestados. A solução aqui indicada apresenta a melhor relação entre custo, benefício e viabilidade, considerando as alternativas avaliadas e as limitações orçamentárias identificadas.

Destaca-se que a adoção das medidas de mitigação previstas, especialmente aquelas relacionadas à indisponibilidade orçamentária, permitirá maior segurança na execução contratual e contribuirá para a adequada gestão dos recursos públicos. Assim, entende-se que estão atendidos os pressupostos técnicos que justificam o prosseguimento do processo, com elaboração dos documentos subsequentes e encaminhamento para as fases de autorização e contratação.

ETP ELABORADO POR:

Rafaela Bollis Vieira – Gerente de Eventos

Aracruz/ES, 03 de dezembro de 2025.

CARLOS ROBERTO GUIMARÃES PEIXOTO BRAVO

Secretário Turismo e Cultura

DECRETO N.º 50.276, DE 27/11/2025



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3900310030003700370036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **CARLOS ROBERTO GUIMARAES PEIXOTO BRAVO** em **04/12/2025 09:53**

Checksum: **2E3ED0A86878FC55AE09566D543E9A4EE9F39542B29FB1FD33A318C6A9298C3A**

Assinado eletronicamente por **RAFAELA BOLLIS VIEIRA** em **04/12/2025 17:15**

Checksum: **F8ECDA188C4A02E8D8AA60793B8FABE4E973D538008528DF0DAE04533DAA5109**

